



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 08/08/09
Através de: [assinatura]
NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Secretário da Administração

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 248/09

Em 13/08/09

Paula Zanetti
Servidor

LEI MUNICIPAL Nº. 2.214, DE 05 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementar no Orçamento de 2009 e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementar, no Orçamento de 2009, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	002	Programa de Apoio Administrativo
Projeto:	2200	Gerência de Recursos Humanos
Elemento de despesa:	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (18).....R\$ 30.000,00
Elemento de despesa:	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (19).....R\$ 7.000,00
Fonte de Recurso:	01	Recurso Livre;
II - Órgão:	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	002	Programa de Apoio Administrativo
Projeto:	2304	Contribuições Patronais p/ RPPS
Elemento de despesa:	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (60).....R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso:	01	Recurso Livre;
III - Órgão:	04	SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	002	Programa de Apoio Administrativo
Projeto:	2200	Gerência de Recursos Humanos
Elemento de despesa:	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (97).....R\$ 15.000,00
Fonte de Recurso:	01	Recurso Livre;

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 05/08/09
Através de *Supra*
NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Secretário da Administração

IV - Órgão: 06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade: 01 Unidades Subordinadas
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 002 Programa de Apoio Administrativo
Projeto: 2200 Gerência de Recursos Humanos
Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (149).....R\$ 18.000,00
Fonte de Recurso: 01 Recurso Livre;

V - Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade: 01 Unidades Subordinadas
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 002 Programa de Apoio Administrativo
Projeto: 220 Gerência de Recursos Humanos
Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (289).....R\$ 94.000,00
Elemento de despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (290).....R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 01 Recurso Livre;

VI - Órgão: 13 SECRETARIA MUN. INFRAESTR. DESENV. URBANO
Unidade: 01 Unidades Subordinadas
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 002 Programa de Apoio Administrativo
Projeto: 2200 Gerência de Recursos Humanos
Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (1555). . . R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 01 Recurso Livre;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 224.000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil reais), a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

I - 10.01 SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO
27.812.0031.1.184 Construir Pista Atlética no Estádio Municipal
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações (523).....R\$ 50.000,00

II - 10.01 SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO
27.812.0031.1.212 Construção de Arquibancadas no Estádio Municipal
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações (524).....R\$ 54.000,00

Supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 05/08/09
Através de Jurval

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Secretário da Administração

III -

17.452.0023.2.245

3.3.90.39.00.00.00

13.02 SECRETARIA MUN. INFRAESTR. DESENV. URBANO

Contratação de Serviço de Coleta de Lixo e resíduos da Saúde

Outros Serviços de terceiros – P. Jurídica (1670).....R\$ 120.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos cinco dias do mês de agosto de 2009.


DARCI LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Secretário da Administração